LEI Nº 392

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE, PARA A ABERTURA DE RUA.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, uma área de 1.176m2. de terras destinada a abertura de rua pública.

§ Único - A área de terra que trata este artigo confronta-se com a Av. Brasil, com três metros de testada do lote urbano nº 353 e três metros do lote nº 354, seguindo em linha reta e seca até encontrar o lote urbano nº 447, daí seguindo-se com a largura de seis metros entre os lotes nºs:447, 448, 449 e 450 , até encontrar a estrada geral via Guaraciaba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 1º de novembro de 1976.

Jurici Rampanelli - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec.